

Portaria GSE/ADM Nº 009-A/2006.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cada escola terá coordenador pedagógico, cargo que será exercido pelo especialista em educação, formado em pedagogia com habilitação em supervisão.

§ 1º - Podem exercer a função de coordenador pedagógico, professores licenciados concursados para outras áreas, desde que tenham concluído o curso de pedagogia ou feito pós-graduação na área, exceto para coordenadores da área de ciências da natureza no ensino médio, que podem exercer a função os que têm licenciatura ou pós-graduação na respectiva área.

§ 2º - No caso da escola ter menos de dez turmas, o coordenador pedagógico deve exercer sua função em mais de uma escola até o limite de 15 (quinze) turmas no conjunto das escolas sob sua coordenação.

§ 3º - As escolas de ensino fundamental com mais de 1.500 (mil e quinhentos) alunos poderão ter (02) dois coordenadores pedagógicos.

§ 4º - As escolas de ensino médio com mais de 1.500 (mil e quinhentos) alunos terão 03 (três) coordenadores pedagógicos, um para cada área do currículo: linguagem, ciências da natureza e ciências sociais.

Artigo 2º - As vagas de coordenador pedagógico devem ser preenchidas, obedecendo aos seguintes procedimentos: o Gerente Regional de Educação e o Supervisor da Rede Estadual no município apontam a lista de nomes para a nomeação pelo Secretário de Educação.

- a) Onde houver mais de um supervisor por vaga, os efetivos que preenchem os pré-requisitos desta portaria podem se candidatar para a escola ou escolas, devendo a escolha ser feita por votação secreta de todos os professores e especialistas lotados na(s) escola(s);
 b) Onde houver efetivos que preencham os pré-requisitos desta portaria apenas na quantidade necessárias pra preencher as vagas existentes, eles serão automaticamente lotados como coordenadores pedagógicos pelo Supervisor Municipal;
 c) Onde não houver especialistas ou professores efetivos nas condições descritas no caput e no § 1º do artigo 1º, no município, deverá haver teste seletivo para coordenador pedagógico para candidatos que cumpram as exigências especificadas nesta portaria.

Artigo 3º - Deve ser garantida a presença do coordenador pedagógico em todos os turnos em que a escola funciona, pode haver flexibilidade do horário dos coordenadores, em escala ou plantões, para que esta exigência seja cumprida.

Parágrafo único - Supervisores Pedagógicos que tenham jornada de trabalho de 20h podem exercer sua função em seu turno de trabalho como coordenador ou completando o trabalho de outro coordenador, sobretudo nas escolas onde há três turnos.

Artigo 4º - O Coordenador Pedagógico, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, perceberá gratificação símbolo DAI-4, quando a escola ou escolas em que trabalha tiverem menos de 500 (quinhentos) alunos e DAI-5, quando a escola ou escolas em que trabalha tiverem de 500 (quinhentos) ou mais alunos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2006.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
 Secretário da Educação e Cultura

P. P. 0818

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO Nº 001/2006 AO CONTRATO Nº 010/2006

ESPÉCIE: Contrato nº 010/06 celebrado entre SEDUC/PI e MARYELLE E CIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de alimentação (lanche/almoço/lanche) a 240 (duzentos e quarenta) professores participantes dos Cursos de Capacitação em Educação Fiscal e Ensino Religioso, em Teresina/PI, no período de 06 a 10 e 13 a 17/03/2006, conforme Anexo II - Descrição do Cardápio, parte integrante do Edital do Convite nº 003/2006, processo nº 0005530-4/2006.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.904,00 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais).

Nº DE PARCELAS: 01(uma).

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2006

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros - Secretário da Educação
 Maryelle Soares de Alencar Vilanova - Responsável

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO Nº 126/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 126/05 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato que tem por objeto serviços de

Ampliação da U. E. Joaquim Florêncio Rodrigues, no Município de Acauã - Piauí, lote 01, em conformidade com a Tomada de Preços nº 005/2005, constante da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, que passa a ter como prazo de vigência: 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2006.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros - Sec. da Educação e Cultura
 João José Meneses Silva - Sócio-Gerente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO Nº 128/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 128/05 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato que tem por objeto serviços de Ampliação da U. E. Juraci Pedro Rodrigues, no Município de Acauã - Piauí, lote 03, em conformidade com a Tomada de Preços nº 005/2005, constante da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, que passa a ter como prazo de vigência: 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2006.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros - Sec. da Educação e Cultura
 João José Meneses Silva - Sócio-Gerente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO Nº 131/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 131/05 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato que tem por objeto serviços de Ampliação da U. E. de Regalo, no Município de Guaribas - Piauí, lote 01, em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2005, constante da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, que passa a ter como prazo de vigência: 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2006.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros - Sec. da Educação e Cultura
 João José Meneses Silva - Sócio-Gerente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO Nº 132/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 132/05 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato que tem por objeto serviços de Ampliação da U. E. Sítio Novo, no Município de Guaribas - Piauí, lote 02, em conformidade com a Tomada de Preços nº 005/2005, constante da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, que passa a ter como prazo de vigência: 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2006.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros - Sec. da Educação e Cultura
 João José Meneses Silva - Sócio-Gerente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO Nº 133/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 133/05 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato que tem por objeto serviços de Ampliação da U. E. Anésio Correia Maia, no Município de Guaribas - Piauí, lote 03, em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2005, constante da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, que passa a ter como prazo de vigência: 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2006.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros - Sec. da Educação e Cultura
 João José Meneses Silva - Sócio-Gerente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO Nº 134/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 134/05 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato que tem por objeto serviços de Ampliação da U. E. Gil Pereira da Trindade, no Município de Guaribas - Piauí, lote 04, em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2005, constante da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, que passa a ter como prazo de vigência: 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2006.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros - Sec. e Cultura
 João José Meneses Silva - Sócio-Gerente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO Nº 135/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 135/05 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato que tem por objeto serviços de Ampliação da U. E. Lagoa da Baixão, no Município de Guaribas - Piauí, lote 05, em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2005, constante da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, que passa a ter como prazo de vigência: 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2006.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros - Sec. da Educação e Cultura
 João José Meneses Silva - Sócio-Gerente